

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
Edição 552 PG: 02 e 03
Data 09/07/20 a +/+/Diogenes
Rúbrica

DECRETO Nº 3.528/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das
suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.525/2019, de 12/12/2019, LOA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 286.500,00**
(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias,
Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06.00	473	Convênio	286.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				286.500,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil
orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, ficam à conta de parte do **Convênio – MAPA nº
889914/2019**, celebrado entre a **União Federal**, através do **Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento** e o **Município de Cantagalo**.

Parágrafo Único – O presente **Contrato de Repasse** tem como objetivo custear a aquisição
de **dois tratores Agrícolas**..

Art. 3º – O Município entrará com uma contrapartida no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e
quinhentos reais), já consignado no orçamento em vigor.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO